



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.069.959,68 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender as demandas de custeio de contratos de prestação de serviços relacionados a Secretaria Municipal de Saúde (contratos 021/ADM/2023-075/ADM/2024-076/ADM/2024-018/ADM/2024-011/ADM/2023-Contrato UTI (finalizando licitação) Contrato nº 016/ADM/2025 para atender a demanda do Hospital Municipal (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado).

Cumpre-nos informar o saldo das fontes de recursos utilizadas na presente propositura:

- * Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – apurado: R\$ 53.064.806,95
- * Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – destinação acumulada: R\$ 40.637.862,56
- * Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – PLO nº 164/2025: R\$ 10.102.366,53
- * Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – saldo: R\$ 2.324.577,86

- * Superávit – Fonte de recursos 2.501.0000000 – apurado: R\$ 16.304.683,06
- * Superávit – Fonte de recursos 2.501.0000000 – destinação acumulada: R\$ 15.941.057,37
- * Superávit – Fonte de recursos 2.501.0000000 – PLO nº 164/2025: R\$ 363.625,69
- * Superávit – Fonte de recursos 2.501.0000000 – saldo: R\$ 0,00

- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000000 – apurado: R\$ 492.990,56
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000000 – destinação acumulada: R\$ 389.284,51
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000000 – PLO nº 164/2025: R\$ 103.706,05
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000000 – saldo: R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000804 – apurado: R\$ 1.140.261,41
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000804 – destinação acumulada: R\$ 640.000,00
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000804 – PLO nº 164/2025: R\$ 500.261,41
- * Superávit – Fonte de recursos 2.711.0000804 – saldo: R\$ 0,00

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dada a extrema necessidade para tempestiva execução das despesas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.069.959,68 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 51.188.592,74

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.258.552,42

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 11.069.959,68 (onze milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.102.366,53

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8992-AE2E-2E33-6C86> e informe o código 8992-AE2E-2E33-6C86





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 363.625,69
3.3.90.00.00 2.711.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 103.706,05
3.3.90.00.00 2.711.0000804 – Aplicações Diretas.....	R\$ 500.261,41
Total de Abertura.....	R\$ 11.069.959,68

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa atender as demandas de custeio de prestações de serviços contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das ações efetivadas através do hospital municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 164/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa atender as demandas de custeio de prestações de serviços contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das ações efetivadas através do hospital municipal, adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8992-AE2E-2E33-6C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 15:59:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 23/05/2025 15:59:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8992-AE2E-2E33-6C86>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	017/SAÚDE/2025								
DATA:	23/05/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: () SUPLEMENTAR				(X) ESPECIAL					
Justificativa da suplementação: Tal solicitação faz- se necessário custear os contratos 021/ADM/2023- 075/ADM/2024- 076/ADM/2024- 018/ADM/2024- 011/ADM/2023-Contrato UTI (finalizando licitação) Contrato nº 016/ADM/2025 para atender a demanda do Hospital Municipal (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados.									
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade				Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				pessoas atendidas	UN	4443	4443	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)									
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa				Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL								
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	10.102.366,53	10.102.366,53
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	363.625,69	363.625,69
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.2.711.0000000-000.000	0,00	103.706,05	103.706,05
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	1.2.711.0000804-000.000	0,00	500.261,41	500.261,41
Total da Suplementação									11.069.959,68
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa				Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – 31/12/2024				-	1.2.500.0000000-000.000	0,00	10.102.366,53	10.102.366,53
	SUPERAVIT FINANCEIRO – 31/12/2024					1.2.501.0000000-000.000	0,00	363.625,69	363.625,69
	SUPERAVIT FINANCEIRO – 31/12/2024				-	1.2.711.0000000-000.000	0,00	103.706,05	103.706,05
	SUPERAVIT FINANCEIRO – 31/12/2024				-	1.2.711.0000804-000.000	0,00	500.261,41	500.261,41
Total da Suplementação									11.069.959,68

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 164/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação		
009-8	1	2	500	0000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	0000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)		
110016-5	1	2	500	0000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	0000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)		
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00							Câmara devolução duodécimo			
008-0	1	1	501	0000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85										
009-8	1	1	501	0000000	000	000	2.074.876,34														
32-2	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
33-0	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
106-0	1	1	501	0000000	000	000	278.712,26														
134-5	1	1	501	0000000	000	000	894.201,34														
190-6	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
1405-2	1	1	501	0000000	000	000	13.587,01														
8884-6	1	1	501	0000000	000	000	50,12														
10007-2	1	1	501	0000000	000	000	10.778,95														
10012-9	1	1	501	0000000	000	000	4.075,78														
10292-X	1	1	501	0000000	000	000	5.172,23														
13794-4	1	1	501	0000000	000	000	944,67														
13864-9	1	1	501	0000000	000	000	39.744,44														
14462-2	1	1	501	0000000	000	000	33.764,34														
14561-0	1	1	501	0000000	000	000	17.124,01														
15163-7	1	1	501	0000000	000	000	14.897,86														
15936-0	1	1	501	0000000	000	000	72.749,46														
16618-9	1	1	501	0000000	000	000	270.998,17														
17164-6	1	1	501	0000000	000	000	5,50														
17536-6	1	1	501	0000000	000	000	1.104.034,45														
17796-2	1	1	501	0000000	000	000	2,09														
18055-2	1	1	501	0000000	000	000	997,74														
25650-1	1	1	501	0000000	000	000	4.794,53														
27563-8	1	1	501	0000000	000	000	969,12														
27780-0	1	1	501	0000000	000	000	795.599,58														
27782-7	1	1	501	0000000	000	000	9.555,55														
29780-1	1	1	501	0000000	000	000	55.145,10														
30137-X	1	1	501	0000000	000	000	4.864,02														
30207-4	1	1	501	0000000	000	000	45.522,94														
35128-8	1	1	501	0000000	000	000	5.957,81														
43335-7	1	1	501	0000000	000	000	7.782,12														
54639-9	1	1	501	0000000	000	000	75,06														
55583-5	1	1	501	0000000	000	000	2.592,58														
91830-4	1	1	501	0000000	000	000	379.368,66														
105000-1	1	1	501	0000000	000	000	30.036,80														

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92												Rec. não vinculados (não impostos)
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16												
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24												
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66												
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81												
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01												
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87												
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42												
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36								
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00												
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80												
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57												
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53												
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25												
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75												
Soma	1	501	00000000	000	000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000	000	Rec. não vinculados (não impostos)	
29780-1	1	2	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05								Transf. União (não impostos)
Soma	1	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000	000	Transf. União (não impostos)	
10007-2	1	1	711	00000000	000	000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00								Trans. União aux.
10007-2	1	2	711	00000000	000	000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93								
27780-0	1	2	711	00000000	000	000	6.325,83												
Soma	1	711	00000000	000	000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000	000	Trans. União aux.	
10007-2	1	1	711	0000801	000	000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00								Transf. União Covid
10007-2	1	2	711	0000801	000	000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63								
Soma	1	711	0000801	000	000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000	000	Transf. União Covid	
10007-2	1	1	711	0000802	000	000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91								Transf. União auxílio LC 173/2020
10007-2	1	2	711	0000802	000	000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	1	711	0000802	000	000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000	000	Transf. União auxílio LC 173/2020	
71011-7	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63								Transf. União LC 176/2020
20101030000	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13												
283141-4	1	1	711	0000804	000	000	2.495.097,37												
283141-4	1	2	711	0000804	000	000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45								
Soma	1	711	0000804	000	000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000	000	Transf. União LC 176/2020	
29780-1	1	2	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00								Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22
Soma	1	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000	000	Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22	



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	2	1	500	1001000	020	000	3.821.657,85	2.580.959,34	1.484.534,69	0,00	4.065.494,03								
1405-2	2	1	500	1001000	020	000	46.975,46												
1560-1	2	1	500	1001000	020	000	8.453,12												
10007-2	2	1	500	1001000	020	000	11,23												
10012-9	2	1	500	1001000	020	000	10.093,00												
10292-X	2	1	500	1001000	020	000	409,05												
17007-0	2	1	500	1001000	020	000	831,05												
27563-8	2	1	500	1001000	020	000	709,27												
27780-0	2	1	500	1001000	020	000	1.660.423,06												
27782-7	2	1	500	1001000	020	000	1.049,11												
29780-1	2	1	500	1001000	020	000	1.094,86												
30137-X	2	1	500	1001000	020	000	33.313,38												
35128-8	2	1	500	1001000	020	000	7.396,35												
43335-7	2	1	500	1001000	020	000	11.449,77												
55583-5	2	1	500	1001000	020	000	23.730,98												
91830-4	2	1	500	1001000	020	000	2.135.127,50												
105000-1	2	1	500	1001000	020	000	26.045,55												
110016-5	2	1	500	1001000	020	000	2.455.776,57												
20101070000	2	1	500	1001000	020	000	70.786,51												
166267-8	2	1	500	1001000	020	000	607.421,29												
202006-3	2	1	500	1001000	020	000	99.904,21												
45000004-5	2	1	500	1001000	020	000	386,29												
009-8	2	2	500	1001000	020	000	875.272,31	217.826,13	100.740,89	0,00	318.567,02								
27780-0	2	2	500	1001000	020	000	100.740,89												
110016-5	2	2	500	1001000	020	000	195.385,32												
166267-8	2	2	500	1001000	020	000	337.568,49												
202006-3	2	2	500	1001000	020	000	680.650,60												
Soma	2		500	1001000	020	000	13.212.663,07	2.798.785,47	1.585.275,58	0,00	4.384.061,05	8.828.602,02	1	2	500	0000000	000	000	Rec Livres (deliberado Prefeito 11/fev)
							135.589.828,66	58.255.823,96	2.777.130,79	3.437.951,71	64.470.906,46	71.118.922,20							

T.daSerra. 11/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 23/05/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
	Função	10	Saúde	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
	Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
	Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.120.315,39	4.120.315,39	831.780,06	831.780,06	831.780,06	831.780,06	831.780,06	831.780,06	0,00	3.288.535,33
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.555,97	476.555,97	162.367,33	162.367,33	162.367,33	162.367,33	161.001,00	161.001,00	1.366,33	314.188,64
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C	-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	136.911,06	136.911,06	136.911,06	136.911,06	136.911,06	136.911,06	0,00	363.088,94
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	688.637,13	688.637,13	345.225,38	345.225,38	345.225,38	345.225,38	341.220,37	341.220,37	4.005,01	343.411,75
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C	-030000 DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00	130.000,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	0,00	79.750,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C	-030000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	3.000.000,00	2.999.526,72	2.999.526,72	1.384.353,34	1.384.353,34	1.330.957,46	1.330.957,46	1.668.569,26	473,28
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C	-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	222.000,00	210.303,47	210.303,47	33.292,95	33.292,95	33.292,95	33.292,95	177.010,52	11.696,53
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	15.000.000,00	5.586.000,00	5.290.703,83	5.290.703,83	2.785.856,22	2.785.856,22	2.785.856,22	2.785.856,22	2.504.847,61	295.296,17
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C	-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	135.000,00	135.000,00	113.449,49	113.449,49	37.004,65	37.004,65	37.004,65	37.004,65	76.444,84	21.550,51
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	280.000,00	280.000,00	82.712,12	82.712,12	82.712,12	82.712,12	197.287,88	20.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	17.581,48	17.581,48	4.658,22	4.658,22	4.658,22	4.658,22	12.923,26	2.418,52
2758	3.3.90.34.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	0,00	8.592.000,00	8.354.526,25	8.354.526,25	4.285.505,63	4.285.505,63	4.285.505,63	4.285.505,63	4.069.020,62	237.473,75
2802	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C	-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.715,82
2803	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,69
2804	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000C	-030000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	303.043,44	253.510,08	253.510,08	253.510,08	253.510,08	253.510,08	253.510,08	0,00	49.533,36
2812	4.4.90.52.00	-3.1.706.31100C	-031093 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	971.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.436,00
2826	3.1.90.11.00	-1.2.501.00000C	-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	490.160,37	135.482,16	135.482,16	135.482,16	135.482,16	135.482,16	135.482,16	0,00	354.678,21
2827	3.1.91.13.00	-1.2.501.00000C	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	70.000,00	18.870,28	18.870,28	18.870,28	18.870,28	18.870,28	18.870,28	0,00	51.129,72
2828	3.1.90.11.00	-3.2.500.10020C	-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	359.066,52	78.517,80	78.517,80	78.517,80	78.517,80	78.517,80	78.517,80	0,00	280.548,72
2829	3.1.91.13.00	-3.2.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	50.000,00	8.201,18	8.201,18	8.201,18	8.201,18	6.648,75	6.648,75	1.552,43	41.798,82
2849	3.3.90.30.00	-3.2.600.000603	-030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	520.901,06	193.534,30	193.534,30	0,00	0,00	0,00	0,00	193.534,30	327.366,76
3011	3.3.90.39.00	-3.2.706.31100C	-030778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	73.071,39	73.071,39	73.071,39	0,00	0,00	0,00	0,00	73.071,39	0,00
3012	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	1.441.830,42	913.750,61	913.750,61	406.202,97	406.202,97	406.202,97	406.202,97	507.547,64	528.079,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 23/05/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
Função	10	Saúde	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18
-3.2.706.311000 030779 PESSOA JURIDICA												
3016	3.3.90.30.00	-1.2.706.311000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	49.951,48	49.951,48	49.951,48	0,00	0,00	0,00	0,00	49.951,48	0,00
3017	3.3.90.30.00	-1.1.706.311000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	809,99	809,99	809,99	0,00	0,00	0,00	0,00	809,99	0,00
3026	3.3.90.34.00	-3.2.706.311000-030779 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	0,00	575.620,56	575.620,56	575.620,56	0,00	0,00	0,00	0,00	575.620,56	0,00
3039	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	1.633.458,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.458,31
3042	3.3.90.34.00	-3.2.706.311000-030778 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	0,00	2.448.742,34	2.448.742,34	2.448.742,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448.742,34	0,00
3055	3.3.90.39.00	-3.2.621.000000-030061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURIDICA	0,00	190.875,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.875,25
1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.100200-030000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	3.600,00
1001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	85.358,54	85.358,54	67.858,79	67.858,79	67.858,79	67.858,79	17.499,75	214.641,46
1001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	5.695.105,25	5.695.105,25	3.279.102,06	3.279.102,06	3.279.102,06	3.279.102,06	3.279.102,06	3.279.102,06	0,00	2.416.003,19
1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	2.437.309,12	2.437.309,12	301.685,80	301.685,80	301.685,80	301.685,80	301.685,80	301.685,80	0,00	2.135.623,32
1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00	357.000,00	28.137,33	28.137,33	28.137,33	28.137,33	26.558,49	26.558,49	1.578,84	328.862,67
1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	204.763,35	204.763,35	204.294,45	204.294,45	345.705,55	0,00
1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURIDICA	1.200.000,00	950.000,00	716.591,68	716.591,68	105.678,40	105.678,40	105.678,40	105.678,40	610.913,28	233.408,32
1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURIDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
1002534	3.3.60.41.00	-3.1.605.000000-030000 CONTRIBUIÇÕES	928.519,02	928.519,02	170.943,72	170.943,72	170.943,72	170.943,72	170.943,72	170.943,72	0,00	757.575,30
1002535	3.1.90.11.00	-3.1.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	354.972,15	354.972,15	100.193,49	100.193,49	100.193,49	100.193,49	100.193,49	100.193,49	0,00	254.778,66
1002536	3.1.90.04.00	-3.1.605.000000-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334.662,20	334.662,20	54.590,70	54.590,70	54.590,70	54.590,70	54.590,70	54.590,70	0,00	280.071,50
1002628	4.4.90.51.00	-3.1.500.100200-030000 OBRAS E INSTALAÇÕES	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.733,74
1002629	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.133,13
TOTAL			41.664.163,10	51.188.592,74	28.830.690,56	28.830.690,56	15.355.055,07	15.355.055,07	15.292.687,68	15.292.687,68	13.538.002,88	22.357.902,18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FD-D244-36F9-799E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 23/05/2025 16:59:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/44FD-D244-36F9-799E>